

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/803****Centro de Custo:** 25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 18/09/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	2	10	305	15	2510	4502	333903919000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5210	R\$1.700,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5209	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/VIGILÂNCIA EM SAÚDE											
Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL											
Fonte de Recurso: CUSTEIO - Vigilância em Saãºde											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	5210 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	1.700,0000	1.700,00
	Fornecedor 7332 - FABIANO DA SILVA 96543965053				1.700,0000	1.700,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	1.700,0000	1.700,00

Complemento e Assinaturas**Descrição** Manutenção do veículo Mobi Drive placa IYQ0789.**Justificativa:** Manutenção do veículo Mobi Drive placa IYQ0789.

CARLA GIOVANAZ PIVATTO

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc



Processo de Compra: null

Data: 17/09/2024

1º via

Classificação Orçamentária

Destinação:	5209	5209
Função:	05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Subfunção:	02	FMS - OUTROS RECURSOS
Item:	10	Saúde
Subitem:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0015	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2510	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Curso:	4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde
Curso STN:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	2.315,24
Saldo Reservado:	1.700,00-
Saldo Atual:	615,24

Histórico

Reserva PRD 273/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção do veículo Mobi Drive.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

A solução proposta é a contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Mobi Drive, placa IYQ0789, conforme descrição a seguir: chapeação, alinhamento e pintura do para-choque dianteiro; e alinhamento da estrutura dianteira inferior.

4. Os serviços deverão ser cotados de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 17 de setembro de 2024.

Coronel Pilar, 12 de setembro de 2024.


Carla Giovanaz Pivatto

Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao(à) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.8.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.8 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.8.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.8, alínea "b", do presente documento, será facultada a defesa do(a) interessado(a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

3.8.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 3.8 do presente documento o(a) Licitante ou o(a) Contratado(a) será intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o(a) Licitante ou o(a) Contratado(a) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

3.8.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(às) seus(suas) administradores(as) e sócios(as) com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.8.10. É admitida a reabilitação do(a) Licitante ou Contratado(a) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.8.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 3.7.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do(a) Licitante ou Contratado(a), a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo(a) responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de mão de obra a serem contratados são compostos por: chapeação, alinhamento e pintura do para-choque dianteiro; e alinhamento da estrutura dianteira inferior.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com a pesquisa de preços realizada, é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Mobi Drive.

Neste sentido, os orçamentos de potenciais Prestadores(as) estão descritos no quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Fads car Recuperadora e Estética	Rodrigo Klein Chisini	Naldo Estética Automotiva
1	1	serv	Mão de obra para manutenção corretiva	R\$ 1.700,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.870,00
TOTAL	-	-	—	R\$ 1.700,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.870,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 273/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa FABIANO DA SILVA

Coronel Pilar, 18 de setembro de 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal